

P. Condephaat
nº 24.317/85



fe 77

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 09 DE ABRIL DE 1986

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426 de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, o sítio remanescente do Outeiro de Santa Catarina, local de fundação da cidade de Santos, localizado à rua Visconde do Rio Branco nº 48, incluindo-se no tombamento a residência do Dr. João Éboli, construída no final do século passado sobre os restos do desmonte da elevação então existente.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 09 de abril de 1986.

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA